

6068.2022/0000246-1 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 013/2023 - PMS/SP/SVMA e Bresco Raposo 15 Empreendimentos Imobiliários LTDA, em decorrência de Construção de Galpão de Armazenamento / nR3-6 / ZCA / PA 12, localizado na Avenida Eng.º Heitor Antônio Eiras Garcia nº 3.627 - Jardim Esmeralda, CEP: 05.564-100, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N.ºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 397 (trezentos e noventa e sete); 1.1.2. Árvores exóticas: 128 (cento e vinte e oito); 1.1.3. Árvores nativas: 247 (duzentos e quarenta e sete) TOTAL: 772 (setecentos e setenta e dois) 1. 2. Remoção: 1. 2.1. Árvores mortas: 91 (noventa e um); 1. 3. Área de doação: 00 (zero); 1. 4. Cadastradas na Calçada: 00 (zero); 1. 5. Preservadas: 288 (duzentos e oitenta e oito); 1. 6. Transplante interno: 00 (zero); 1. 7. Transplante Externo: 00 (zero); 1. 8. Plântio: 1. 8.1. Interno: 863 (oitocentos e sessenta e três) mudas com altura de 1,3 m acompanhadas de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8.2. Calçada: 14 (quatorze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8. 3 Estacionamento: 00 (zero); 1. 9. Conversão: 1. 9.1. FEMA: Não; 1. 9.2. Entrega de mudas: Conforme a 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE 2022, doc. SEI nº 065529610, por v.u., foi aprovado o plantio das 3.108 (três mil e cento e oito) mudas, DAP 3 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, preferencialmente, na área da intervenção; 1. 9.3. Obras: Não; 1. 10. Implantação de calçada verde: Sim; 1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1. 12. Intervenção em VPP: Sim; 1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1. 13.1. Manejo / afugentamento de fauna: Não; 1. 14. Intervenção em APP: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

6027.2021/0016174-2 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 019/2023 - PMS/SP/SVMA e Senhor A. M., em decorrência de Projeto para Construção de uma Residência Unifamiliar - ZER-1 - R1 - PA 07, localizado na Rua Utinga, nº 778 - Chácara Flora, CEP: 04.644-060, São Paulo - SP; Com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N.ºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 13 (treze); 1.1.2. Árvores exóticas: 00 (zero); 1.1.3. Árvores nativas: 07 (sete); TOTAL: 20 (vinte); 1. 2. Remoção: 1. 2.1. Árvores mortas: 00 (zero); 1. 3. Área de doação: 00 (zero); 1. 4. Cadastradas na Calçada: 05 (cinco); 1. 5. Preservadas: 29 (vinte e nove); 1. 6. Transplante interno: 30 (trinta); 1. 7. Transplante Externo: 00 (zero); 1. 8. Plântio: 1. 8.1. Interno: 42 (quarenta e dois) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8.2. Calçada: 00 (zero) 1. 8. 3 Estacionamento: 00 (zero); 1. 9. Conversão: 1. 9.1. FEMA: Não; 1. 9.2. Entrega de mudas: 2.819 (dois mil e oitocentos e dezenove) mudas DAP 3,0 cm (equivalentes a 444 mudas x 5,35 + 444 tutores) de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhada de respectivos tutores a serem entregues ao viveiro municipal, conforme a 09ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2022, em consonância aos itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA de 26 de agosto de 2013; 1. 9.3. Obras: Não; 1. 10. Implantação de calçada

verde: Sim; 1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim; 1. 12. Intervenção em VPP: Não; 1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1. 13.1. Manejo / afugentamento de fauna: Não; 1. 14. Intervenção em APP: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAC 6027.2022/0009539-3 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental Interessados: COMERCIO DE ALIMENTOS JAGUARE LTDA-ME

COMUNIQUE-SE nº 27/GTAC/2023 O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita: 1.Solicitar vistas à Informação Técnica nº 65/GTAC/2023 pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br

2. Apresentar complementação da Avaliação Preliminar com esclarecimentos sobre a atividade da empresa Ionafil Equipamentos para Tratamento de Água Ltda. na área de interesse. 3. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). 4. Apresentar Declaração de Responsabilidade direcionada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/Anexo%20C%20-%20Declaracao%20de%20Responsabilidade.pdf

Prazo para atendimento: 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação de atendimento ao Comunicue-se, bem como dúvidas eventuais, poderão ser encaminhadas pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2022/0009794-9 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental Interessados: CRA COMERCIO E RECICLAGEM DE APAROS LTDA

COMUNIQUE-SE Nº 026/GTAC/2023 O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais solicita:

1 - Apresentar as peças gráficas da situação pretendida (implantação; terreno, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e assinadas em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes.

2 - Apresentar comprovante de guia paga referente à emissão de manifestação técnica do GTAC para consulta, auto de regularização e outros casos não especificados anteriormente, conforme Decreto Municipal nº 62.087 de 26 de dezembro de 2022. A guia deverá ser solicitada por meio do e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br

3 - Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP: 04103-000 ou poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. **O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.**

Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAIND COMUNIQUE-SE: 029/CLA/DAIA/GTAIND/2023 - SEI: 6027.2020/0001936-7 - Interessado: DIPLOGRAPH ARTES GRÁFICAS EM DIPLOMAS LTDA. EPP - Solicitação de Licença de Operação (renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) Reapresentar procuração para representação junto à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - modelo Anexo

IV da Portaria SVMA/DECONT n. 5/2018, disponível no site da SVMA/Licenciamento Ambiental/Atividade Industrial;

2) Declaração de Responsabilidade, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III da Portaria SVMA/DECONT n. 5/2018 e disponível no site da SVMA/Licenciamento Ambiental/Atividade Industrial;

3) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou documento correlato, devidamente quitado, recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no MCE. É necessário que o campo observação da ART contenha a seguinte descrição: Documento de responsabilidade técnica referente as Informações contidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);

4) A ART deve ser recolhida pelo mesmo profissional responsável pelo preenchimento do MCE apresentado (campo Responsabilidade pelo Preenchimento, no MCE). Neste caso o profissional Luiz Vicente Cosenza. Se isto não for possível, reapresentar o MCE totalmente preenchido pelo novo profissional;

5) Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP;

6) Conta de água - cópia simples;

7) Esclarecer se a empresa realiza secagem de materiais impressos em estufas, considerando o disposto no item IV, anexo II da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018;

8) Relatório Fotográfico, de no máximo 10MB de tamanho, dos ambientes externos e internos de operação da atividade, depósito, etc.;

OBS.1: Prazo para atendimento: 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br.

OBS.2: Caso haja necessidade para a dilação de prazo, informar os dias necessários para prorrogação, mediante justificativa plausível. Tomar atenção que o não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito;

OBS.3: Para dirimir eventuais dúvidas tratar pelo e-mail supra.

COMUNIQUE-SE - CLA Interessado: SW20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

CNPJ nº 09.721.359/0001-22 PROCESSO: 2014-0.092.185-2 TCA: 521/2014

Nos autos do processo administrativo nº 2014-0.092.185-2, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Nona, item 9.1, por atraso no cumprimento do determinado na Cláusula Sétima, item 7.9, em razão do atraso na entrega do alvará previsto no TCA nº 521/2014. Destarte, o valor da multa contratual por afronta a Cláusula Sétima, item 7.9, em razão do atraso na entrega do Alvará de Execução corresponde a R\$ 1.804 (um mil, oitocentos e quatro) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 308,69 (trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos), valor da multa compensatória correspondente ao mês de maio de 2015 x 0,1% ao dia (43 dias), haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 25% total da compensação ambiental, resultando o valor de R\$ 24.455,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Destarte, a multa atualizada pelo IPCA - IBGE enseja a imposição na monta de R\$ 32.435,58 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunicue-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

COMUNIQUE-SE - CTC A Interessado: AMC VILA PRUDENTE SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROCESSO: 2012-0.101.714-5 TCA nº 012/2013

Nos autos do processo administrativo nº2012-0.101.714-5, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Nona item 9.1, por atraso no cumprimento do determinado na Cláusula Quinta item 5.2, no que atine efetuar o depósito FEMA em 03 (três) meses, observada a Cláusula da Eficácia. Destarte, o valor da multa contratual por afronta a Cláusula Quinta, item 5.2, em razão do atraso para efetuar o depósito FEMA, corresponde a 35 (trinta e cinco) mudas com DAP 3,0 cm x R\$ 492,27 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) valor da multa compensatória, correspondente ao mês novembro de 2022 x 25 % do total da compensação, haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 0,1% por dia de atraso, resultando o valor de R\$ 4.307,36 (quatro mil e trezentos e sete reais e trinta e seis centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunicue-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 041/2016 Processo nº 2014-0.351.869-2 Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por A. T. J., para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho de fls.58, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 041/2016, publicado no D.O.C em 29/01/2016 página 23 sob fls.65/68 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº2.867 e 2.877 - Vila Mariana, São Paulo - SP; 2 - que os plantios compensatórios, estabelecidos na Cláusula Primeira item 1.1.2, 1.1.3 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram realizados conforme PCA aprovada, de acordo com o relatório de vistoria - ATESTO TÉCNICO nº05/CLA - DCRA/2023 às fls.95/96 dos autos. 3 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidos na Cláusula Quarta, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e encontram-se demarcadas conforme o PCA, bem como a calçada verde, conforme o relatório de vistoria - ATESTO TÉCNICO nº05/CLA - DCRA/2023 às fls.95/96 dos autos. 4 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios compensatórios DAP 5,0 cm, se estenderá até 08/06/2023. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo também a nota nº 04 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2019/20968-00, emitido em 03/01/2020 às fls.72/75 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas

exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

SEI 6027.2021/0004142-9

Comunicado SVMA/CGC/DPAC COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Ref: Edital de convocação para a realização das eleições unificadas para preenchimento das vagas remanescentes dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz das Subprefeituras da cidade de São Paulo, para o mandato 2022/2024.

Considerando o EDITAL Nº 02/SVMA.G/2022, que disciplina o processo eleitoral dos CADES Regionais;

Considerando que durante o período de inscrições não foi alcançado a proporção de 50% de candidatas;

o Presidente da Comissão Eleitoral, Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 83/SVMA.G/2022;

Comunica que

Fica prorrogado o período de inscrições para o preenchimento das vagas remanescentes dos representantes da sociedade civil nos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, mandato 2022/2024 de 24 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/eleicoes/cades-regionais-vagas-remanescentes-2023/Candidato/Index>

Todas as inscrições realizadas anteriormente a esse período serão consideradas válidas

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Chefe de Gabinete

Presidente da Comissão eleitoral

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE SUPORTE

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADA: 3D EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ Nº 07.587.745/0001-48

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0053062-8 FUT2J81

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: 3R COMERCIO E LOGISTICA LTDA - CNPJ Nº 46.720.027/0001-50

PROCESSO SEI Nº 6020.2023/0003158-5

CCU8F47	CQU4H37	DA08J59	DSL1H12	EEE8938
ELE9J16	ESB0J32	EXW2C15	FOU7C12	FAC9J48
FNA0D96	FPF9D78	FPF3F45	FVA9G95	FVU7E39
FWT8G14	FWX9H68	FY16I29	FYX8J31	FZB8C44
GASSA42	GFB1A46	FVZ2E59	FRF4E65	

Total de Placas Autorizadas: 24

INTERESSADA: AL-DA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 45.052.545/0001-80

PROCESSO SEI Nº 6020.2023/0001158-4

FCP9928

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.183.516/0001-20

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0056356-9

E0F9C69	GHH9C46	GIG8C32	GKD3E78	
---------	---------	---------	---------	--

Total de Placas Autorizadas: 4

INTERESSADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - CNPJ Nº 01.597.589/0002-09

PROCESSO SEI Nº 6020.2023/0003098-8

MTB1259	PPH5878	PPJ0264	PPJ3465	PPJ3469
PPO4935	PPO5046	PPO5047	PPO5070	

Total de Placas Autorizadas: 9

INTERESSADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - CNPJ Nº 01.597.589/0002-09

PROCESSO SEI Nº 6020.2023/0002430-9

BEN7E58	KTQ5491	FXM6997	PPL9261	
---------	---------	---------	---------	--

Total de Placas Autorizadas: 4

INTERESSADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - CNPJ Nº 01.597.589/0002-09

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0055719-4

BMK2016	BML9231	BWPO311	BXH6412	BX18337
BYF3159	BZJ2639	BWS9337	CLH5213	CLH5422
CPG4504	CSN2133	CUC8E45	CUC8E65	CYR3816
DBC4D32	EKQ6A89	ENQ4702	ENQ4709	EPQ1658
IMM3I55	CDR8158	EAU6069	EMM2577	FDG9D81
FGQ4A16	FMT9I22	FFG9602	FR22224	FTN3823
FYD1D17	GBW9288	GFK4J71	GGP5113	GIQ6925
GJB4B05				

Total de Placas Autorizadas: 36

INTERESSADA: DUARTE & DUARTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 27.790.111/0001-03

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0054680-0

GGZ4F40 IXI5H73

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADA: ECTX AMBIENTAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 05.912.929/0013-44

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0052331-1

FE9224

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: EDUARDO YAMAMOTO TRANSPORTE - ME - CNPJ Nº 15.763.848/0001-40

PROCESSO SEI Nº 6020.2023/0001118-5

EKH8917

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: EJ DE SOUZA TRANSPORTES - CNPJ Nº 00.591.531/0001-04

PROCESSO SEI Nº 6020.2023/0001355-2

EDM2E14	FCB0F95	FUD3A03		
---------	---------	---------	--	--

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADA: EMERSON ANTÔNIO CASTELI VINHEDO - CNPJ Nº 04.084.874/0001-25

PROCESSO SEI Nº 6020.2023/0003559-9

CPN4A79	CVN1731	CVN1827	DBM1182	EGK7251
EGK7272	EOE1764	EOF3558	FKC7966	FRP6H99
FSI9773	HWW5E08	INX8227		

Total de Placas Autorizadas: 13

INTERESSADA: GOTAQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ Nº 45.006.780/0001-15

PROCESSO SEI Nº 6020.2023/0002134-2

EWX4324	FHG5608	FHH9519	FNV9025	RJU0G44
---------	---------	---------	---------	---------